

Matrícula N.º 7.726

Data 17 de março de 1983.-

Imóvel: UM TERRENO, situado nesta cidade, à rua ANTÔNIO ABDALA, no lado de numeração par, distante, pelo lado esquerdo, quarenta e oito metros da rua Cel. Flausino Barbosa Sandoval, no local denominado "cidade universitária", medindo doze metros (12,00m.) de frente e fundo, por trinta e cinco metros (35,00m.) de cada lado, ou seja, 420,00 metros quadrados, confrontando pela frente com a rua Antônio Abdala, pelo lado direito, de quem de dentro do terreno olha essa rua, com terreno de José Orlando Costa, pelo lado esquerdo, com terreno de Geraldo Ferreira de Paula, e pelo fundo com Isabel Alves Borges de Oliveira e outros, - estando referido imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal local, sob nº 5.5.547.7235.0.- **PROPRIETÁRIOS:** ISABEL ALVES BORGES DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, do lar, RG. 7.376.616-SP. e CPF 019.803.178-52, domiciliada neste município; RAFAEL LUÍS ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, desquitado, escriturário, RG 2.179.928-SP. e CPF 107.641.948-34, domiciliado no município de Aloândia, Estado de Goiás; PAULO DE TARSO ALVES DE OLIVEIRA, advogado, RG 2.999.919-SP, e sua mulher CÉLIA REGINA MENDONÇA DE OLIVEIRA, do lar, RG 6.934.711-SP brasileiros, CPF do casal, 503.274.378-04, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515, de 26/12/1977, domiciliados neste município; EUGÊNIO AMÉRICO BUENO FERREIRA, médico, RG 2.059.735-SP, e sua mulher TERESA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA FERREIRA, professora, RG 2.998.884-SP, brasileiros, CPF do casal, 001.016.488-04, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515, de 26/12/1977, domiciliados na Capital, d/Estado; ANTÔNIO SÉRGIO DE QUADROS BARBOSA, advogado, RG. 2.835.836-SP, e sua mulher RITA DE CÁSSIA ALVES DE OLIVEIRA BARBOSA, socióloga, RG. 2.999.030-SP, brasileiros, CPF do casal 060.128.688-04, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei nº 6.515, de 26/12/1977, domiciliados neste município; EDUARDO GUILHERME ALVES DE OLIVEIRA, engenheiro civil, RG 3.470.595-SP, e sua mulher MARIA VITÓRIA MEIRELLES DE OLIVEIRA, do lar, RG 8.795.097-SP, brasileiros, CPF do casal, 551.263.758-49, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515, de 26/12/1977, domiciliados nesta cidade; e LUÍS FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA, economista, RG 4.307.754-SP, e sua mulher, ANA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA, do lar, RG 5.149.965-SP, brasileiros, CPF do casal, 542.572.808-59, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515, de 26/12/1977, domiciliados nesta cidade.- **TÍTULO AQUISITIVO:** Registro nº 1, na matrícula nº 2.499, Livro 2.-\* O 3º escrevente habilitado: - João Batista de Sousa).- O Esc. Aut.:- Nivaldo Galdiano Flôres).- - - -

R.1-7.726.- Ituverava, 17 de março de 1983.- Por escritura pública de compra e venda de 11 de agosto de 1980, passada às fls. 157/161, Livro 144, do 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, desta comarca, os proprietários transmitiram o imóvel acima matriculado, pelo valor de Cr\$84.000,00 (oitenta e quatro mil cruzeiros), a LAURO AFONSO DE LIMA MACHADO, brasileiro, protético, RG 6.278.053-SP e CPF 550.240-098-00, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515, de 26/12/1977, com CÉLIA REGINA ALVES GALDIANO MACHADO (brasileira, funcionária pública federal, CPF 863-654.958-20, filha de Antônio Galdiano Andréo e de Lourdes Alves Gal-

continua

## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUVERAVA - SP

REGISTRO GERAL

Livro N.º 2

Ficha N.º 1 verso

Fls. 1 verso

(continuação R.1-7.726) Galdiano), domiciliado nesta cidade.- O 3º -  
esc. hab. João Batista de Sousa (João Batista de Sousa).- O Esc. -  
Aut. Nivaldo Galdiano Flôres (Nivaldo Galdiano Flôres).--\*

R.2-7.726. Ituverava, 25 de outubro de 1984. Por escritura pública de compra e venda de dezessete (17) de março de 1983, lavrada às fls. 384/386, Livro 162, do 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta comarca, LAURO AFONSO DE LIMA MACHADO, protético, RG. 6.278.053-SP e sua mulher CÉLIA REGINA ALVES GALDIANO MACHADO, funcionária pública federal, filha de Antonio Galdiano Andréo e de Lourdes Alves Galdiano; brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, portadores do CPF/ME. nºs 550.240.098/00 e 863.654.958/20, respectivamente, domiciliados nesta cidade, transmitiram o imóvel retro matriculado, pelo valor de R\$150.720 (cento e cinquenta mil, setecentos e vinte cruzeiros), a VICENTE PAULO VIEIRA, RG. 4.606.488-SSP/SP. CPF/ME 502.042.708/04, brasileiro, comerciante, casa do pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77 com BETY ROSALINA OTAVIANO VIEIRA (professora, RG. 6.918.887-SSP/SP e CPF. 930.062.418/00), domiciliado nesta cidade, - estando o imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal local, sob nº 0055.547.7235.0.- O Escrevente Autorizado: Antônio Lopes Cruz (Antônio Lopes Cruz). -

R.3-7.726.- Ituverava, 10 de abril de 1986.- Por escritura pública de compra e venda de 19 de março de 1986, lavrada às fls. 288/291, livro 162, do 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta comarca, VICENTE PAULO VIEIRA, comerciante, RG. 4.606.488-SSP-SP e CPF-MF 502.042.708-04, e sua esposa, BETY ROSALINA OTAVIANO VIEIRA, funcionária pública federal, RG. 6.918.887-SSP-SP e CPF-MF 930.062.418-00, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515, de 26/12/1977, domiciliados nesta cidade, - transmitiram o imóvel retro matriculado, pelo valor de Cz\$4.000,00 (quatro mil cruzados) a CEAMEL - AUTO POSTO E LANCHONETE LTDA., com sede nesta cidade, CGC-MF nº 53.001.327/0001-44.-\* O Escrevente Autorizado: Antônio Lopes Cruz (Antônio Lopes Cruz).--\*

R.4-7.726. Ituverava, 22 de dezembro de 1987. Por escritura pública de financiamento em dinheiro com pacto adjeto de hipoteca, de trinta e um (31) de agosto de 1987, lavrada às fls. 169vº/176vº, Livro 190, retificada e ratificada por escritura pública de dezenove (19) de novembro de 1987, lavrada às fls. 55vº/57, Livro 195, ambas do 2º Cartório de Notas desta comarca, em que figuram, como OUTORGANTE CREDORA a ESSO BRASI LEIRA DE PETRÓLEO S. A., estabelecida na cidade de Ribeirão Preto, d/Estado, inscrita no CGC/MF sob nº 33.000.092/0238-86, doravante denominada simplesmente E S S O, e como OUTORGADA DEVEDORA, CEAMEL AUTO POSTO E LANCHONETE LTDA., estabelecida nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 53.001.327/0001-44, é feito o presente registro para constar que, a E S S O concederá a DEVEDORA um financiamento de Cz\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzados), equivalentes em data de 31 de agosto de 1987, a 4.97896 OTN's, que se destina a cobrir parte do custo das obras de CONSTRUÇÃO de um Posto de Serviço e de venda de combustíveis, demais produtos e acessórios para veículos automotores, no terreno situado nesta cidade, no local denominado "Cidade Universitária", com frente para uma RUA SEM DENOMINAÇÃO, que é designada como rua "B", paralela à Av. Dr. Paulo Borges de Oliveira, lado de numeração ainda não definido pela Municipalidade, distante, pelo lado esquerdo, 60,50 metros do lado de numeração par da Travessa Manoel Lopes Correa, com a área total de 1.236,60 m2., devidamente registrado sob nº "1", na matrícula 11.433, Lº 2, neste Cartório. O referido financiamento será em

Livro N.º 2

Ficha N.º 2.-

Fis. 2.-

Matrícula N.º 7.726 (continuação) Data

~~17/12/91~~ (Cont. do R. 4) - entregue à DEVEDORA em cinco (5) parcelas iguais, de acordo com o andamento das obras, sendo a 1a. ao atingir-se 20% do cronograma estabelecido; a 2a. ao atingir-se 40% do cronograma estabelecido; a 3a. ao atingir-se 60% do cronograma estabelecido; a 4a. ao atingir-se 80% do cronograma estabelecido e a 5a. parcela dentro dos 30 (trinta) dias seguintes à data da aprovação das obras pela ESSO. Essas parcelas serão reajustadas de acordo com a variação do valor das OTN's. A DEVEDORA obriga-se a dar início às obras acima referidas, dentro de 30 dias e a terminá-las dentro de 180 dias, a contar de 31 de agosto de 1987. O prazo para liquidação do financiamento é de 60 (sessenta) meses, devendo o respectivo valor ser pago na Caixa da ESSO ou onde a mesma indicar, em 60 meses, prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 05 de fevereiro de 1988 e as demais em igual data dos meses subsequentes. Sobre a importância emprestada, a DEVEDORA pagará juros convencionais de 1% ao mês calculados pela Tabela Price e pelo prazo acima ajustado, além de correção monetária de acordo com o índice de variação do valor nominal das OTN's. O valor das prestações respectivas e o saldo devedor do principal serão monetariamente corrigidos, de acordo com o índice de variação do valor nominal das OTN's, toda vez em que ocorrer essa variação. Em garantia do pagamento da dívida e das obrigações contraídas nos termos da escritura de 31/agosto/1987, acima mencionada, a DEVEDORA, **D E U** à ESSO, EM PRIMEIRA (1a.) E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel retro matriculado. Foram oferecidos também em primeira (1a.) e especial hipoteca, os imóveis matriculados sob n.ºs 7.165, 5.308, 5.516, 5.515, 7.166 e 5.465, Livro 2.- O Esc. Autorizado: *[assinatura]* (Antônio Lopes Cruz). - **Custas e contribuições per verba**

Em 09/12/87 Guia(s) N.º(s) 952

R.5-7.726.- Ituverava, 11 de maio de 1.999.- **Prenotação n.º 67.443, de 05 de maio de 1.999.**- Por Mandado de Registro de Penhora de dezessete (17) de março de 1.999, passado pelo Cartório do 1º Ofício Judicial desta comarca, devidamente assinado pela MMa. Juíza de Direito, da 1ª Vara desta comarca, Dra. Lúcia Helena Bocchi, a requerimento de ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA, empresa inscrita no CGC/MF. sob o n.º 33.000.092/0001-69, com sede na cidade do Rio de Janeiro, nos autos da Ação de Execução sob n.º 1.975/98, movida por ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA, contra: CEAMEL AUTO POSTO E LANCHONETE LTDA, empresa situada nesta cidade, inscrita no CGC/MF. sob n.º 53.001.327/0001-44, é feito o presente registro, para constar que, o imóvel objeto desta matrícula, pertencente à executada: **CEAMEL AUTO POSTO E LANCHONETE LTDA**, já qualificada, foi **PENHORADO**, pela referida ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA, já qualificada, para garantia da execução no valor de R\$31.111,09 (trinta e um mil, cento e onze reais e nove centavos).- Foi nomeado fiel depositário, FRANCISCO AMARO MIRA, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 5.397.229-SSP/SP, domiciliado nesta cidade, ficando ciente das penalidades legais sobre o encargo assumido.- Funcionaram nos referidos autos: **JUÍZA**: DRA. LÚCIA HELENA BOCCHI, Meritíssima Juíza de Direito da 1ª Vara desta comarca; **DEPOSITÁRIO**: FRANCISCO AMARO MIRA; **PARTES**: EXEQUENTE: ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA; EXECUTADA: CEAMEL AUTO POSTO E LANCHONETE LTDA; **NATUREZA DO PROCESSO**: Execução.-

*[assinatura]*

SYLVIO JORGE MENEZES  
SUBSTITUTO DO OFICIAL

continua no verso ...

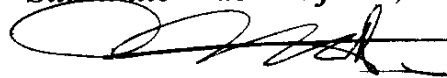
R.6-7.726.- Ituverava, 20 de outubro de 2.005.- **Prenotação n.º 87.908, de 19 de outubro de 2.005 – Microfilme n.º 2.218.**- Por certidão de treze (13) de outubro de 2.005, para fins de Registro de Penhora, passado pelo Cartório do Ofício Judicial, Seção Cível, da 2ª Vara desta comarca, assinado pelo Escrivão Diretor da 2ª Vara desta comarca, Antônio Sérgio de Mattos, tendo como Juiz Titular o Dr. Charles Bonemer Júnior, Meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca, em que figura como exequente **FAZENDA NACIONAL**, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 00.394.460/0422-27, com procuradoria seccional situada na cidade de Franca, deste Estado; e como executada: **CEAMEL AUTO POSTO E LANCHONETE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF. n.º 53.001.327/0001-44, com sede nesta cidade, é feito o presente registro para constar que, o imóvel objeto desta matrícula de propriedade da executada **CEAMEL – AUTO POSTO E LANCHONETE LTDA.**, já qualificada, foi **PENHORADO**, pela referida **FAZENDA NACIONAL**, já qualificada, para garantia da execução no valor de R\$3.669,30 (três mil, seiscentos sessenta nove reais e trinta centavos).- Foi nomeado fiel depositário, o representante legal da executada, FRANCISCO AMARO MIRA, brasileiro, comerciante, RG. n.º 5.397.229 e CPF/MF. n.º 542.481.598-72, domiciliado nesta cidade, prometendo não abrir mãos do referido bem sem ordem expressa do MM. Juiz de Direito desta comarca.- **NATUREZA DO PROCESSO:** Execução Fiscal.- **O Substituto do Oficial, Sylvio Jorge Menezes**

**NELSON TEORO ELEUTERIO**  
FSCREVENTE SUBSTITUTO



R.7-7.726.- Ituverava, 20 de outubro de 2.005.- **Prenotação n.º 87.909, de 19 de outubro de 2.005 – Microfilme n.º 2.218.**- Por certidão de treze (13) de outubro de 2.005, para fins de Registro de Penhora, passado pelo Cartório do Ofício Judicial, Seção Cível, da 2ª Vara desta comarca, assinado pelo Escrivão Diretor da 2ª Vara desta comarca, Antônio Sérgio de Mattos, tendo como Juiz Titular o Dr. Charles Bonemer Júnior, Meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca, em que figura como exequente **FAZENDA NACIONAL**, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 00.394.460/0422-27, com procuradoria seccional situada na cidade de Franca, deste Estado; e como executada: **CEAMEL AUTO POSTO E LANCHONETE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF. n.º 53.001.327/0001-44, com sede nesta cidade, é feito o presente registro para constar que, o imóvel objeto desta matrícula de propriedade da executada **CEAMEL – AUTO POSTO E LANCHONETE LTDA.**, já qualificada, foi **PENHORADO**, pela referida **FAZENDA NACIONAL**, já qualificada, para garantia da execução no valor de R\$30.827,68 (trinta mil, oitocentos vinte sete reais e sessenta oito centavos).- Foi nomeado fiel depositário, o representante legal da executada, FRANCISCO AMARO MIRA, brasileiro, comerciante, RG. n.º 5.397.229 e CPF/MF. n.º 542.481.598-72, domiciliado nesta cidade, prometendo não abrir mãos do referido bem sem ordem expressa do MM. Juiz de Direito desta comarca.- **NATUREZA DO PROCESSO:** Execução Fiscal.- **O Substituto do Oficial, Sylvio Jorge Menezes**

**NELSON TEORO ELEUTERIO**  
FSCREVENTE SUBSTITUTO



R.8-7.726.- Ituverava, 27 de outubro de 2.005.- **Prenotação n.º 87.977, de 25 de**

continua ficha "03"...

Ituverava, 27 de outubro de 2.005.-

(cont. R.8 - de) **outubro de 2.005 - Microfilme nº 2.218.**- Por certidão de dezessete (17) de outubro de 2.005, para fins de Registro de Penhora, passado pelo Cartório do Ofício Judicial, Seção Cível, da 2ª Vara desta comarca, assinado pelo Escrivão Diretor da 2ª Vara desta comarca, Antônio Sérgio de Mattos, tendo como Juiz Titular o Dr. Charles Bonemer Júnior, Meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca, extraída dos autos de EXECUÇÃO FISCAL registrada sob nº 155/99, em que figura como exeqüente **FAZENDA NACIONAL**, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 00.394.460/0422-27, com procuradoria seccional situada na cidade de Franca, deste Estado; e como executada: **CEAMEL AUTO POSTO E LANCHONETE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF. n.º 53.001.327/0001-44, com sede nesta cidade, é feito o presente registro para constar que, o imóvel objeto desta matrícula de propriedade da executada **CEAMEL - AUTO POSTO E LANCHONETE LTDA.**, já qualificada, foi **PENHORADO**, pela referida **FAZENDA NACIONAL**, já qualificada, para garantia da execução no valor de R\$25.102,21 (vinte cinco mil, cento dois reais e vinte e um centavos).- Foi nomeado fiel depositário, o representante legal da executada, FRANCISCO AMARO MIRA, brasileiro, comerciante, RG. nº 5.397.229 e CPF/MF. n.º 542.481.598-72, domiciliado nesta cidade.- **NATUREZA DO PROCESSO:** Execução Fiscal.- **O Substituto do Oficial, Sylvio Jorge Menezes** **NELSON TEORO ELEUTERIO**  
**FSCREVENTE SUBSTITUTO**

R.9-7.726.- Ituverava, 27 de outubro de 2.005.- **Prenotação nº 87.979, de 25 de outubro de 2.005 - Microfilme nº 2.218.**- Por certidão de dezessete (17) de outubro de 2.005, para fins de Registro de Penhora, passado pelo Cartório do Ofício Judicial, Seção Cível, da 2ª Vara desta comarca, assinado pelo Escrivão Diretor da 2ª Vara desta comarca, Antônio Sérgio de Mattos, tendo como Juiz Titular o Dr. Charles Bonemer Júnior, Meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca, extraída dos autos de EXECUÇÃO FISCAL registrada sob nº 154/99, em que figura como exeqüente **FAZENDA NACIONAL**, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 00.394.460/0422-27, com procuradoria seccional situada na cidade de Franca, deste Estado; e como executada: **CEAMEL AUTO POSTO E LANCHONETE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF. n.º 53.001.327/0001-44, com sede nesta cidade, é feito o presente registro para constar que, o imóvel objeto desta matrícula de propriedade da executada **CEAMEL - AUTO POSTO E LANCHONETE LTDA.**, já qualificada, foi **PENHORADO**, pela referida **FAZENDA NACIONAL**, já qualificada, para garantia da execução no valor de R\$12.048,90 (doze mil, quarenta oito reais e noventa centavos).- Foi nomeado fiel depositário, o representante legal da executada, FRANCISCO AMARO MIRA, brasileiro, comerciante, RG. nº 5.397.229 e CPF/MF. n.º 542.481.598-72, domiciliado nesta cidade.- **NATUREZA DO PROCESSO:** Execução Fiscal.- **O Substituto do Oficial, Sylvio Jorge Menezes** **NELSON TEORO ELEUTERIO**  
**FSCREVENTE SUBSTITUTO**

R.10-7.726.- Ituverava, 27 de outubro de 2.005.- **Prenotação nº 87.980, de 25 de outubro de 2.005 - Microfilme nº 2.218.**- Por certidão de dezessete (17) de outubro de 2.005, para fins de Registro de Penhora, passado pelo Cartório do Ofício Judicial, Seção

continua no verso ...

LIVRO N.º 2

Matrícula

7.726

Ficha

3

verso

(cont. R.10 – Seção) Cível, da 2ª Vara desta comarca, assinado pelo Escrivão Diretor da 2ª Vara desta comarca, Antônio Sérgio de Mattos, tendo como Juiz Titular o Dr. Charles Bonemer Júnior, Meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca, extraída dos autos de EXECUÇÃO FISCAL registrada sob nº 158/99, em que figura como exequente **FAZENDA NACIONAL**, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 00.394.460/0422-27, com procuradoria seccional situada na cidade de Franca, deste Estado; e como executada: **CEAMEL AUTO POSTO E LANCHONETE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF. n.º 53.001.327/0001-44, com sede nesta cidade, é feito o presente registro para constar que, o imóvel objeto desta matrícula de propriedade da executada **CEAMEL – AUTO POSTO E LANCHONETE LTDA.**, já qualificada, foi **PENHORADO**, pela referida **FAZENDA NACIONAL**, já qualificada, para garantia da execução no valor de R\$8.158,04 (oito mil, cento cinquenta oito reais e quatro centavos).- Foi nomeado fiel depositário, o representante legal da executada, FRANCISCO AMARO MIRA, brasileiro, comerciante, RG. nº 5.397.229 e CPF/MF. n.º 542.481.598-72, domiciliado nesta cidade.- **NATUREZA DO PROCESSO: Execução Fiscal.- O Substituto do Oficial, Sylvio Jorge Menezes**

**NELSON TEORO ELEUTERIO**  
FSCREVENTE SUBSTITUTO

PARA SIMPLES  
NÃO VALE COMO

Visualização de Matrícula em www.registradores.org.br

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis